

**TERMO DE FOMENTO**  
**Nº 017-03/2019.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL**, inscrita no CNPJ sob nº 01.946.831/0001-13, com sede na Rua Coelho Neto, nº 745, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, neste ato representada por sua vice presidente, Sr.ª Cristina Fabiana Bellin, brasileira, casada, empresária, CPF nº 770.545.040-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 246, apto 401, bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 091-03/2019, publicado em 22 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "Projeto Infância Inclusiva" que consiste em atendimento semanal para crianças e adolescentes com deficiência física com desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia, com execução prevista para iniciar no ano de 2019, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 27177/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 66.977,76** (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 12.538,76 (doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 4.949,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais) conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS  
08.243.0014.2005 - Projetos Fundo Municipal Criança e Adolescente  
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

§ 1º - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços, para atendimento do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

NATHANIEL DOS SANTOS  
OAB/RS 71.302  
VSTQ

B

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:**

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento, não se aplicando esta norma à cobrança de ingressos no evento;

X - Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento

*[Handwritten signature]*

73804  
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV - em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI - em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII - reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XX - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e apor a marca da Administração Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo;

XXI - facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;

XXII - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XXIII - Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública, tendo sido declarada pela OSC a conta nº 20719-5, Banco Sieredi, agência 0179, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

- a) Prestação de contas parcial: no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse;
- b) Prestação de contas final: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

§ 1º – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa não tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º - O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo de Fomento vigorará por **13 (treze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pelo gestor designado pela portaria n.º 26.304/2019 que será o servidor **Emerson Grunewald**, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º - A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada pela Portaria n.º 26444/2019.

§ 2º - O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º - No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - É parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho elaborado pela OSC e constante do processo administrativo n.º 27177/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 28 de outubro de 2019.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Marcelo Caumo  
Prefeito

*Cristina Fabiana Bellin*  
**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**  
Cristina Fabiana Bellin  
Vice Presidente

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



## PLANO DE TRABALHO

### 1. Dados da Organização Proponente

- 1.1 Razão Social: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL
- 1.2 Nome Fantasia: ADEFIL
- 1.3 CNPJ: 01.946.831/0001-13
- 1.4  Matriz  Filial
- 1.5 Data de Abertura: 22/04/1997
- 1.6 Data de Fundação: 22/04/1997
- 1.7 Endereço: Rua Coelho Neto
- 1.8 Nº: 745
- 1.9 Complemento:
- 1.10 Bairro: São Cristóvão
- 1.11 Cidade: Lajeado
- 1.12 CEP: 95913-030
- 1.13 UF: RS
- 1.14 DDD|Telefone: (51) 3011-6090
- 1.15 Site: [www.adefilello.com.br](http://www.adefilello.com.br)
- 1.16 Email: [adefilello@gmail.com](mailto:adefilello@gmail.com)
- 1.17 Facebook: <https://www.facebook.com/adefil.ello>
- 1.18 Twiter:
- 1.19 Instagram:
- 1.20 Pessoa jurídica:  Associação  Fundação  Outra, Especifique:
- 1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 1.23 Âmbito de atuação:  Internacional  Nacional  Estadual  Municipal
- 1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 24594 Validade: Definitivo
- 1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: 4049 Validade: 06/02/2019

### 2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

- 2.1 Nome: Bruno Zanatta Salvatori
- 2.2 Função: Presidente
- 2.3 Endereço: Rua Reinoldo Alberto Hexsel
- 2.4 Nº: 65
- 2.5 Complemento:
- 2.6 Bairro: São Cristóvão
- 2.7 Cidade: Lajeado
- 2.8 CEP: 95913-036
- 2.9 UF: RS
- 2.10 Identidade: 5090106773
- 2.11 CPF: 832.997.930-04
- 2.12 DDD|Telefone Fixo: (51)3011-6090
- 2.13 DDD|Telefone Celular: (51) 9.9704-0605
- 2.14 E-mail: [adefilello@gmail.com](mailto:adefilello@gmail.com)

### 3 Caracterização do público atendido

#### 3.1 Público Alvo

- Crianças  Adolescentes  Jovens
- Adultos  Idosos  Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
- Povos e comunidades tradicionais (índigenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)
- Outros, especifique: Crianças e adolescentes com deficiência física

#### 3.2 Faixa Etária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

de 0 a 5 anos     de 6 a 15 anos     de 16 a 18 anos     de 19 a 59 anos     60 anos ou mais

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

Sim     Não

Se sim. Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
  - Identificação do órgão da administração pública responsável,
  - Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
  - Descrição do objeto da parceria,
  - Valor total da parceria e valores liberados,
  - Quando for o caso,
  - Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
  - Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- |  |   |                              |
|--|---|------------------------------|
| Na(s) sede(s) social(is)                   | <input checked="" type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| Em local de destaque no site da OSC        | <input checked="" type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| Em local de destaque da rede social da OSC | <input checked="" type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Sem frequência definida                         | <input type="checkbox"/> Até 3 vezes por semana (dias úteis)                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Apenas 1 vez por semana (dias úteis) | <input type="checkbox"/> 5 vezes por semana (dias úteis)                                     |
| <input type="checkbox"/> Até 2 vezes por semana (dias úteis)             | <input type="checkbox"/> Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos |
| <input type="checkbox"/> Outro. Especifique:                             |  |

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Sem frequência definida                | <input type="checkbox"/> De 4 até 8 horas por semana  | <input type="checkbox"/> Mais de 12 horas por semana |
| <input type="checkbox"/> Até 2 horas por semana                 | <input type="checkbox"/> De 8 até 12 horas por semana | <input type="checkbox"/> 24 horas – ininterrupto     |
| <input checked="" type="checkbox"/> De 2 até 4 horas por semana |   |  |

3.7 Quantidade de atendimentos:

Capacidade de atendimento no projeto: 15 (quinze) crianças e adolescentes com deficiência física.

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- |  |  |   |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Até 06 meses                   | <input checked="" type="checkbox"/> De 07 meses até 01 ano | <input checked="" type="checkbox"/> De 01 ano e 1 mês até 02 anos |
| <input checked="" type="checkbox"/> De 02 anos e 1 mês até 04 anos | <input checked="" type="checkbox"/> Acima de 4 anos        | <input type="checkbox"/> Sem informação                           |

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim     Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais  
 Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva  
 Outro motivo. Explique: Oferta do transporte adaptado para aqueles que frequentam o Projeto Recriar e Projeto Infância Inclusiva.

#### 4 Recursos da Entidade

##### 4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	00
Armários individualizados para a guarda de pertences	07
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	32
Computadores	03
DataShow	01
DVD/ vídeo cassete	00
Equipamento de som	02
Fax	00
Filmadora	00
Fogão	01
Geladeira	01
Freezer	01
Impressora	01
Máquina copiadora	00
Máquina de lavar roupa	00
Máquina Fotográfica	00
Materiais esportivos	45
Micro-ondas	01
Mobiliário	150
Secadora de roupas	00
Telefone	01
Televisão	01
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	00
Veículos para transporte de usuários e equipe	00
Outros. Especifique: Máquina de costura	01
Ar condicionado	03

##### 4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	00
Banheiros *	02
Biblioteca	00
Brinquedoteca	00
Copa/cozinha *	01
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	00
Espaço para animais de estimação	00
Espaço para guarda de pertences	00
Instalações elétricas e hidráulicas *	91
Jardim *	01
Parque	00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Lavanderia *	01
Quadras esportivas	00
Quartos coletivos	00
Quartos individuais	00
Recepção	00
Refeitório	00
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias *	01
Salas de atendimento individual *	01
Salas de repouso	00
Sala exclusiva administração	00
Sala exclusiva coordenação	00
Sala exclusiva equipe técnica	00
Outros. Especifique: Sala multiuso para atividades administrativas, coordenação e equipe técnica	01
*Referem-se aos espaços de uso coletivo, compartilhados entre ADEFIL, ASLA e APADEV, associações que compõem o Centro ELLO.	

#### 4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Reni Teresinha Lawall	
CPF: 563.555.219-68	Data de Nascimento: 07/03/1966
RG: 9078572592	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Médio completo	Área de Formação:
Cargo: Supervisora	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 37,5 horas semanais	Telefone: (51) 9.8127-4522
E-mail: bertereni08@gmail.com	

Nome: Juliana Bonaldo	
CPF: 004.364.680-85	Data de Nascimento: 13/09/1982
RG: 1089577405	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: Pós Graduação	Área de Formação: Serviço Social
Cargo: Assistente Social	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 20 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: julianab.82@hotmail.com	

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira	
CPF: 009.908.140-76	Data de Nascimento: 28/10/1987
RG: 6092539649	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Superior	Área de Formação: Psicologia
Cargo: Psicóloga	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 04 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: paulinha.r.v@hotmail.com	

Nome: Dirceu José Vieira Cardoso	
CPF:	Data de Nascimento:
RG: 8090283162	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade: Superior Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Orientador Social	Tipo de Vínculo: RPA
Carga Horária: 4 horas semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: adefilello@gmail.com	

Nome: Caroline Comunello	
CPF:	Data de Nascimento: 26/12/1999
RG:	Órgão Emissor/UF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Escolaridade: Ensino Médio Completo	Área de Formação:
Cargo: Estagiário	Tipo de Vínculo: Estagiário
Carga Horária: 30 horas semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: <a href="mailto:adefleito@gmail.com">adefleito@gmail.com</a>	

Nome: Amanda Mayer	Data de Nascimento: 10/05/1991
CPF: 017.867.800-70	Órgão Emissor/UF: SSP
RG: 4091913527	Área de Formação: Fisioterapia
Escolaridade: Superior	Tipo de Vínculo: RPA
Cargo: Fisioterapeuta	Telefone: (51) 99713-4036
Carga Horária: 04 horas semanais	
E-mail:	

Nome: Samanta Luzia Hauschild	Data de Nascimento: 26/09/1996
CPF: 034.547.990-40	Órgão Emissor/UF:
RG: 3109689517	Área de Formação:
Escolaridade: Ensino médio	Tipo de Vínculo: Estagiária
Cargo: Estagiária	Telefone: (51) 3011-6090
Carga Horária: 30 horas semanais	
E-mail:	

4.4 Qual o valor gasto para operacionalizar o projeto prestado à população:

R\$ 66.977,76 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação   | <input type="checkbox"/> Vestuário                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos   | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone                          | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe              |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos  | <input type="checkbox"/> Materiais culturais                           | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos              |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tributos, Qual(is): Encargos Sociais: INSS retido dos recursos humanos. |  | <input type="checkbox"/> Aluguel                           |
- Outros, especificar: Material de expediente, material para atividades do Projeto, alimentação.

## 5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Projeto Infância Inclusiva

5.2 Prazo de Execução (em meses):

12 (doze) meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física domiciliados no município de Lajeado/RS, não possuindo critério socioeconômico.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Na história da humanidade, relatos mostram que as pessoas com deficiência eram olhadas exclusivamente



como uma imagem de deformidade do seu corpo e sua mente, apontados como incapazes, inúteis, aleijados, mancos, defeituosos e entre tantas outras classificações estigmatizantes. Eram tratados pela sociedade e por sua família com rejeição e abandono, onde muitos tinham suas vidas sacrificadas. Assim, culturalmente cria-se uma trajetória marcada por preconceito e rejeição social.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), evidenciou-se que 45,6 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência no território brasileiro, o que indica 23% da população total, sendo que 4,2% possuem deficiência mental, 58,2% deficiência visual, 15,8% auditiva e 21,6 representada pela deficiência motora, em seus diversos graus de severidade. De acordo com o Ministério da Saúde, a deficiência pode ser classificada em congênitas, ou seja, oriunda desde o nascimento ou adquirida, as quais são contraídas ao longo da vida, principalmente por traumas e lesões decorridas do crescente número da violência e acidentes de trânsito, assim como através de doenças crônicas degenerativas.

Nas últimas décadas, muito se modificou no tratamento das pessoas com deficiência, onde surge o amparo legal na proteção de direitos a estas pessoas, buscando melhores condições relacionadas à cidadania e aos direitos humanos, provocando um novo olhar. Assim, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, sancionado em 06 de julho de 2015, destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania.

Conforme dados do último Censo Demográfico em agosto de 2010, no município de Lajeado/RS, a população total era de 71.445 residentes, dos quais 483 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$70,00. Isso significa que 0,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres 483 (100,0%) viviam no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele prevê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da Assistência Social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No mês de setembro de 2018 foram beneficiadas 733 pessoas, sendo 236 para pessoas idosas e 497 para pessoas com deficiência.

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos. Com a criação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, padroniza os serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais, prevendo dentro desta normativa dar diretrizes para as instituições desenvolverem suas atividades de forma continuada, permanente e planejada.

Assim, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade prevê o serviço para as pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares. A partir dessa compreensão, a ADEFIL oferta atendimento mensal no município de Lajeado/RS para pessoas com deficiência física, idosas com dependência, seus cuidadores e familiares. A principal estratégia utilizada para o acompanhamento destas famílias é a inserção em Projetos Sociais, tendo a finalidade de desenvolver ações planejadas para a prevenção de situações que possam ser facilitadoras no rompimento de vínculos familiares e sociais, buscando a garantia de direitos; estratégias de inclusão social; igualdade de atendimento e oportunidades; participação e desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência física.

Assim, o Projeto Infância Inclusiva busca ofertar para crianças e adolescentes com deficiência física, o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia.

**5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):**

Ampliar a oferta do atendimento para crianças e adolescentes com deficiência física;



Contribuir para qualidade de vida;  
Promover a inclusão social;  
Desenvolver potencialidades individuais através do acompanhamento de um fisioterapeuta;  
Desenvolver atividades coletivas através das práticas esportivas adaptadas e lúdicas;  
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;  
Preparar crianças e adolescentes com deficiência física para inserção no Projeto Basquete Sobre Rodas para adultos.

**5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):**

Desde o ano de 2002, a ADEFIL proporciona para o público adulto, o Projeto Basquete Sobre Rodas desenvolvido através de atividades voltadas a prática esportiva do basquete adaptado em cadeira de rodas, servindo de estímulo para o público de crianças e adolescentes com deficiência física já atendidas pela ADEFIL.

Pensando em suprir os anseios e desejos deste público em busca de atividades físicas adaptadas, a ADEFIL passou a ofertar no ano de 2017 e conseqüente, o Projeto Infância Inclusiva – Basquete Sobre Rodas para crianças e adolescentes com deficiência física nas tardes de sexta-feira.

Assim, objetiva-se dar continuidade ao Projeto Infância Inclusiva ampliando a oferta de suas atividades para este público nas tardes de segunda-feira. Neste encontro, além do Orientador Social, será oportunizado o atendimento com profissional de fisioterapia, qualificando a oferta do serviço. A contratação será realizada através de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

O Projeto também contará com dois estagiários que serão vinculados através de contrato com a Universidade UNIVATES ou com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

Por se tratar de crianças e adolescentes com deficiência física, é necessário facilitar e oportunizar o deslocamento destes, sendo ofertado transporte adaptado. Também haverá disponibilidade de lanches durante os encontros.

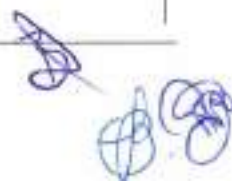
As atividades serão realizadas no pátio aberto do Centro ELLO onde a entidade possui sua sede, porém cabe a necessidade de adquirir materiais gráficos e de expedientes para o desenvolvimento de outras atividades junto com as crianças e adolescentes no espaço interno da entidade, principalmente em dias de chuva, bem como, para as atividades burocráticas da entidade no que refere ao Projeto, como relatório de atividades e prestação de contas. Também será adquirida uma câmera digital de boa qualidade a qual possui diversos acessórios necessários e essenciais ao funcionamento e melhor desempenho, sendo utilizada para realizar os registros das atividades do Projeto, capturando imagens em melhor resolução.

**5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)**

O Projeto apresentado visa ofertar atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia para crianças e adolescentes com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS, através de encontros semanais em turno oposto ao escolar, ocorrendo na sede da ADEFIL. Tem como objetivos o estímulo das potencialidades individuais e subjetivas, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para qualidade de vida e inclusão social.

**5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):**

Oferta de atendimento semanal, nas tardes de segunda-feira, para até 15 (quinze) crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS, pelo período de 12 (doze) meses, através do Projeto Infância Inclusiva, com desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia, sendo também ofertado lanche e transporte adaptado para os encontros.





**5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):**

Ofertar atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS, através do Projeto Infância Inclusiva.

**5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):**

Contribuir para a qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência física;  
Promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência física;  
Desenvolver potencialidades individuais e coletivas;  
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;  
Preparar crianças e adolescentes com deficiência física para posterior inserção no Projeto Basquete Sobre Rodas para adultos.

## 6: Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

As crianças e adolescentes com deficiência física serão inseridas no Projeto Infância Inclusiva através de busca espontânea, acolhida, encaminhamentos da comunidade, encaminhamentos da rede municipal e visita domiciliar. O Projeto Infância Inclusiva acontecerá através de um encontro semanal, nas tardes de segunda-feira, das 13h30min às 17 horas. As atividades ocorrerão no Centro ELLO e serão ministradas pelo Orientador Social graduado em Educação Física, Fisioterapeuta e Estagiário, havendo o acompanhamento da Assistente Social e Psicóloga, as quais possuem vínculo empregatício com a ADEFIL que realizarão acolhida, entrevista inicial, orientações, atendimento psicossocial, encaminhamentos e inclusão do público alvo ao Projeto Infância Inclusiva. Durante os encontros haverá a oferta de transporte e alimentação ao público inserido. A avaliação se dará através da coleta de depoimentos do público atendido e através da lista de presença de cada atividade realizada para avaliação da adesão ao Projeto.

## 7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Oferta de atendimento mensal para 15 (quinze) crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS	1 - Oferta de atividades lúdicas, recreativas e esportivas desenvolvidas pelo Orientador Social com formação em Educação Física e Estagiário;  2 – Oferta de atividades de fisioterapia planejadas	1 - Contribuir para a qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência física; Promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência física; Desenvolver potencialidades coletivas; Fortalecer os vínculos	Relatório Físico do Objeto; Relatório de atendimentos com imagens e depoimentos; Descrição de atendimentos realizados pela equipe técnica; Listas de presença e descrição das atividades realizadas nos encontros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

	<p>e executadas pelo profissional Fisioterapeuta e Estagiário.</p>	<p>familiares e comunitários; Preparar crianças e adolescentes com deficiência física para posterior inserção no Projeto Basquete Sobre Rodas para adultos.</p> <p>2 - Contribuir para a qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência física; Desenvolver potencialidades individuais; Preparar crianças e adolescentes com deficiência física para posterior inserção no Projeto Basquete Sobre Rodas para adultos.</p>	<p>A meta se dará por cumprida com o atendimento mensal de 60% do público alvo.</p>
--	--	--	---

**8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	quantidade	início	término
Oferta de atendimento mensal para 15 (quinze) crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS	1 a 12	Oferta de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia para até 15 (quinze) crianças e adolescentes com deficiência física  Pesquisa de Satisfação  Prestação de Contas	Crianças e adolescentes com deficiência física	15	Execução a partir da liberação do recurso financeiro	Duração de 12 meses

**9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)**

**9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)<sup>1</sup>**

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Orientador Social com formação em Educação Física	1	4	20	12	22,50	450,00	5.400,00
2	Fisioterapeuta	1	4	20	12	55,00	1.100,00	13.200,00
3	Estagiários	2	60	300	12	5,33	1.599,00	19.188,00

<sup>1</sup>Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

4	Serviços Gerais	1	4	16	12	17,50	280,00	3.360,00	
9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais									
Encargos		Mês							
INSS	01	02	03	03	04	05	06	07	08
	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00
	09	10	11	12					
	310,00	310,00	310,00	310,00					
<b>TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>								<b>44.868,00</b>	
9.2 Materiais de consumo <sup>2</sup>									
Descrição		Quantidade		Valor unitário		Valor Total			
<u>Materiais para realização de atividades de fisioterapia:</u>									
Bola de Pilates		01		79,90		79,90			
Faixa Elástica Fraca		01		45,90		45,90			
Faixa Elástica Média		01		49,00		49,00			
Caneleira 1/2kg		01		10,25		10,25			
Caneleira 1kg		01		12,90		12,90			
Bolinha Fisiobol		01		47,90		47,90			
Colchonete		01		39,90		39,90			
						<hr/>			
						453,35			
<u>Material Gráfico e de Expediente:</u>									
Pacotes de Folha A4		10		15,70		157,00			
Tesouras Grandes		12		5,86		70,32			
Tesoura Grande de Picote		01		35,12		35,12			
Pincéis tamanho 10		10		1,90		19,00			
Pincéis tamanho 06		10		1,40		14,00			
Pincéis filete		10		2,99		29,90			
Envelopes para carta		100		0,08		8,00			
Envelopes ofício		100		0,21		21,00			
Pacotes folhas de desenho A4		10		8,79		87,90			
Pacotes de folhas de desenho coloridas A4		10		7,40		74,00			
Caixa de canetas ponta média com 50 un.		01		24,00		24,00			
Caixa grampos para grampeador		01		4,35		4,35			
Caixa lápis de escrever com 144 un.		01		33,12		33,12			
Borrachas		05		0,44		2,20			
Fitas durex transp. Larga		10		2,91		29,10			
Fitas durex 19mm		10		2,05		20,50			
Caixa pastas suspensas com 50 un.		01		83,00		83,00			
Caixa saco plást. Perfurado com 1000 un.		01		115,00		115,00			
Grampeadores		02		8,88		17,76			
Canetas marca texto		04		1,38		5,52			

<sup>2</sup>**MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Refil cola quente grossa	50	0,94	47,00
Caixas de percevejo com 100 un.	02	2,26	4,52
Corretivos em caneta	02	2,96	5,92
Folhas de EVA	100	1,25	125,00
Cadernos capa dura grandes com 200 folhas	05	9,77	48,85
Potes grandes de massa para modelar	10	13,28	132,80
Guilhotina	01	164,53	164,53
			<b>1.379,41</b>
Tinta para impressora	04	190,00	760,00
Alimentação (lanches)	unidades	-	3.000,00
<b>TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO</b>			<b>5.592,76</b>

**9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica**

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Transporte <u>Itinerário:</u> Rua Arnaldo Sbaraini, 1554 Jardim do Cedro Rua Luisa Stein, 83 Jardim do Cedro Rua Central, 28 Santo Antônio Rua São Leopoldo, nº 480 Santo Antônio Rua João Avelino Maria, 247 Conservas Rua Santos Dumont, 46 Moinhos Rua Dona Leopoldina, 631 Florestal Rua Arno Eckhardt, 654 Conventos Rua Elicir Cassuli, 279 Conventos Av. João Gasparício, 18 Centenário Rua Arno Avelino Scherer, 47 Olarias Rua Palmeirinhas, 15 Santo André Rua Padre José Ilfio, 42 São Cristóvão	48	-	-	12	240,00	960,00	11.520,00
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>						<b>11.520,00</b>	

**9.4 Serviços de terceiros - pessoa física**

Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
---------	--------	---------	---------	--------	---------	--------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

1									
2									
3									

**TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

R\$

**9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Câmera digital	01	4.997,00	4.997,00
<b>TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>			<b>4.997,00</b>

**9.6 Obras e Instalações**

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

**TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES**

R\$

**10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

TÍTULO	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)</b>				
(1) Pessoal	1.1 Pessoal	41.148,00		
	1.2 Encargos Sociais	3.720,00		
	<b>TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)</b>	<b>44.868,00</b>		<b>44.868,00</b>
(2) Material de Consumo	5.592,76			5.592,76
Bola de Pilates				
Faixa Elástica Fraca				
Faixa Elástica Média				
Caneleira 1/2kg				
Caneleira 1kg				
Bolinha Fisiobol				
Colchonete				
Pacotes de Folha A4				
Tesouras Grandes				
Tesoura Grande de Picote				
Pincéis tamanho 10				
Pincéis tamanho 06				
Pincéis filete				
Envelopes para carta				
Envelopes ofício				
Pacotes folhas de desenho A4				
Pacotes de folhas de desenho coloridas A4				
Caixa de canetas ponta média com 50 un.				
Caixa grampos para grampeador				
Caixa lápis de escrever com 144 un.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Borrachas			
Fitas durex transp. Larga			
Fitas durex 19mm			
Caixa pastas suspensas com 50 un.			
Caixa saco plást. Perfurado com 1000 un.			
Grampeadores			
Canetas marca texto			
Refil cola quente grossa			
Caixas de percevejo com 100 un.			
Corretivos em caneta			
Folhas de EVA			
Cadernos capa dura grandes com 200 folhas			
Potes grandes de massa para modelar			
Guilhotina			
Tintas para impressora			
Lanches (doces e salgados variados)			
<b>(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF</b>	<b>-</b>		
<b>(4) Serviço de terceiros pessoa física – PJ</b>	<b>11.520,00</b>		<b>11.520,00</b>
<u>Itinerário transporte:</u>			
Rua Arnaldo Sbaraini, 1554 Jardim do Cedro			
Rua Luisa Stein, 83 Jardim do Cedro			
Rua Central, 28 Santo Antônio			
Rua São Leopoldo, nº 480 Santo Antônio			
Rua João Avelino Maria, 247 Conservas			
Rua Santos Dumont, 46 Moinhos			
Rua Dona Leopoldina, 631 Florestal			
Rua Arno Eckhardt, 654 Conventos			
Rua Elicir Cassuli, 279 Conventos			
Av. João Gasparício, 18 Centenário			
Rua Arno Avelino Scherer, 47 Olarias			
Rua Palmeirinhas, 15 Santo André			
Rua Padre José Ilfio, 42 São Cristóvão			
<b>DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)</b>			<b>4.997,00</b>
<b>(3) Material permanente</b>	<b>4.997,00</b>		
01 câmera digital			
<b>(4) Obras e Instalações</b>	<b>-</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>66.977,76</b>
<b>(5) 20% Retenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>			<b>16.744,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>83.722,20</b>

**11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

**11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE**

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00	12.538,76
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
	Materiais para realização de atividades de fisioterapia	453,35	
	Material Gráfico e de Expediente	1.379,41	
	Tinta para impressora	760,00	
	Câmera Digital	4.997,00	
2	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
3	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
4	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
5	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
6	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

7	Transporte	960,00	4.949,00
	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00	
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
8	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
	9	Orientador Social com formação em Educação Física	
Fisioterapeuta		1.100,00	
Estagiários		1.599,00	
Serviços Gerais		280,00	
INSS		310,00	
Alimentação		250,00	
Transporte		960,00	
10		Orientador Social com formação em Educação Física	450,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
	11	Orientador Social com formação em Educação Física	450,00
Fisioterapeuta		1.100,00	
Estagiários		1.599,00	
Serviços Gerais		280,00	
INSS		310,00	
Alimentação		250,00	
Transporte		960,00	
12		Orientador Social com formação em Educação Física	450,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiários	1.599,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	310,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
	<b>Total Geral Concedente</b>		

**12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

A Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL) disponibilizará a contrapartida social através de: Supervisora, Assistente Social e Psicóloga contratadas através da Consolidação das leis de Trabalho (CLT) pela ADE-ADEFIL.

**13. PLANO DE AÇÃO<sup>3</sup> – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)**

**13.1 Objetivo Específico 1:**

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência física	ADEFIL	12 meses	Variável conforme a demanda	Acolhida, entrevista inicial, orientações, atendimento psicossocial, encaminhamentos e inclusão do público alvo	Assistente Social Psicóloga
Atividades lúdicas, recreativas, esportivas e	ADEFIL	12 meses	Variável conforme a demanda	Atividades em grupo	Orientador Social Estagiário
Atividades de fisioterapia	ADEFIL	12 meses	Variável conforme demanda	Atendimento Individual	Fisioterapeuta Estagiário

**13.2 Objetivo Específico 2:**

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Avaliação do Projeto	ADEFIL	Mensal	Variável conforme a demanda	Coleta de depoimentos do público atendido, Lista de presença de cada atividade realizada para avaliação da adesão ao Serviço	Assistente Social Psicóloga Fisioterapeuta Orientador Social Estagiários
Prestação de Contas	ADEFIL	Mensal	Variável conforme a demanda	Relatório Físico do Objeto, Relatório de atendimentos com imagens e	Supervisora Escritório de contabilidade Assistente Social Psicóloga

<sup>3</sup> O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



depoimentos,  
Listas de  
presença e  
descrição das  
atividades

Fisioterapeuta  
Orientador Social  
Estagiários

#### 14. Prestação de Contas

##### **MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

##### **9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

\* Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 19 de dezembro de 2018.

Nome: Bruno Zanatta Salvatori

CPF: 832.997.9320-04

Representante Legal da OSC

#### 15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 19 de dezembro de 2018.

Identificação do Escritório Contábil/Contador

Nome: Alcides Dalpont

CPF: 067.290.880-67

CRC RS: 021844

Telefone: (51) 3714-5521

Proponente

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Bruno Zanatta Salvatori

CPF: 832.997.9320-04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Juliana Bonaldo

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Juliana Bonaldo

Assistente Social

Cress 11038

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira

Psicóloga

CRP 07/20520



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Identificação do Escritório Contábil/Contador

Nome: Alcides Dalpont

CPF: 067.290.880-67

CRC RS: 021844

Telefone: (51) 3714-5521

**SABRINA BUSCH MACIEL**

Contadora CRC/RS 001700/O

CPF: 001.557.330-38

Rua Al. Thomas, 20 - Sala 201

Centro Lajeado FRS

Proponente

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Bruno Zanatta Salvatori

CPF: 832.997.9320-04

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Juliana Bonaldo

Assistente Social

Cress 11038

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira

Psicóloga

CRP 07/20520

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº 017-03/2019\*1.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado/RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL**, inscrita no CNPJ sob nº 01.946.831/0001-13, com sede na Rua Coelho Neto, nº 745, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, neste ato representada por sua vice presidente, Sr.ª Cristina Fabiana Bellin, brasileira, casada, empresária, CPF nº 770.545.040-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 246, apto 401, bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 017-03/2019, firmado em 28/10/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Dispensa do Chamamento Público n.º 091-03/2019, publicado em 22 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo n.º 30621/2019, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, tendo sido apresentado novo plano de trabalho com alterações, onde consta alteração do dia da semana da execução do projeto, o qual previa sua realização às segundas-feiras e foi alterado para sextas-feiras (quadro 6. Metodologia), alteração na descrição da ação (quadro 7. Metas e resultados esperados), alteração no cronograma de execução com início previsto para fevereiro/2020 (quadro 8. Cronograma de execução), alteração no quadro 9. Recursos necessários (estimativa de despesa) e alteração no quadro 10. Detalhamentos da aplicação dos recursos financeiros.

§ 1º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV. ou índice que o município determinar.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência prevista na cláusula nona fica prorrogada por 100 (cem) dias para atendimento das alterações solicitadas.

  
MANOEL DOS SANTOS  
OAB/RS 136811  
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 27177/2018 e 30621/2019.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 18 de fevereiro de 2020.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Marcelo Caumo  
Prefeito

**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**  
Cristina Fabiana Bellin  
Presidente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

*Cristina F Bellin*  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. Dados da Organização Proponente**

1.1 Razão Social: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL  
1.2 Nome Fantasia: ADEFIL  
1.3 CNPJ: 01.946.831/0001-13  
1.4  Matriz  Filial  
1.5 Data de Abertura: 22/04/1997  
1.6 Data de Fundação: 22/04/1997  
1.7 Endereço: Rua Coelho Neto  
1.8 Nº: 745  
1.9 Complemento:  
1.10 Bairro: São Cristóvão  
1.11 Cidade: Lajeado  
1.12 CEP: 95913-030  
1.13 UF: RS  
1.14 DDD|Telefone: (51) 3011-6090  
1.15 Site: [www.adefilello.com.br](http://www.adefilello.com.br)  
1.16 Email: [adefilello@gmail.com](mailto:adefilello@gmail.com)  
1.17 Facebook: <https://www.facebook.com/adefilello>  
1.18 Twitter:  
1.19 Instagram:  
1.20 Pessoa jurídica:  Associação  Fundação  Outra, Especifique:  
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente  
1.23 Âmbito de atuação:  Internacional  Nacional  Estadual  Municipal  
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 24594  
Validade: Definitivo  
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: 4049  
Validade: 06/02/2019

**2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto**

2.1 Nome: Bruno Zanatta Salvatori  
2.2 Função: Presidente  
2.3 Endereço: Rua Reinoldo Alberto Hexsel  
2.4 Nº: 65  
2.5 Complemento:  
2.6 Bairro: São Cristóvão  
2.7 Cidade: Lajeado  
2.8 CEP: 95913-036  
2.9 UF: RS  
2.10 Identidade: 5090106773  
2.11 CPF: 832.997.930-04  
2.12 DDD|Telefone Fixo: (51)3011-6090  
2.13 DDD|Telefone Celular: (51) 9.9704-0605  
2.14 E-mail: [adefilello@gmail.com](mailto:adefilello@gmail.com)

**3 Caracterização do público atendido**

**3.1 Público Alvo**

- Crianças  Adolescentes  Jovens  
 Adultos  Idosos  Famílias (grupo familiar ou indivíduo)  
 Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)  
 Outros, especifique: Crianças e adolescentes com deficiência física

**3.2 Faixa Etária**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

- ( X ) Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais  
( ) Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva  
( X ) Outro motivo. Explique: Oferta do transporte adaptado para aqueles que frequentam o Projeto Recriar e Projeto Infância Inclusiva.

#### 4 Recursos da Entidade

##### 4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	00
Armários individualizados para a guarda de pertences	07
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	32
Computadores	03
DataShow	01
DVD/ vídeo cassete	00
Equipamento de som	02
Fax	00
Filmadora	00
Fogão	01
Geladeira	01
Freezer	01
Impressora	01
Máquina copiadora	00
Máquina de lavar roupa	00
Máquina Fotográfica	00
Materiais esportivos	45
Micro-ondas	01
Mobiliário	150
Secadora de roupas	00
Telefone	01
Televisão	01
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	00
Veículos para transporte de usuários e equipe	00
Outros. Especifique: Máquina de costura	01
Ar condicionado	03

##### 4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	00
Banheiros *	02
Biblioteca	00
Brinquedoteca	00
Copa/cozinha *	01
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	00
Espaço para animais de estimação	00
Espaço para guarda de pertences	00
Instalações elétricas e hidráulicas *	91
Jardim *	01
Parque	00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Lavanderia *	01
Quadras esportivas	00
Quartos coletivos	00
Quartos individuais	00
Recepção	00
Refeitório	00
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias *	01
Salas de atendimento individual *	01
Salas de repouso	00
Sala exclusiva administração	00
Sala exclusiva coordenação	00
Sala exclusiva equipe técnica	00
Outros. Especifique: Sala multiuso para atividades administrativas, coordenação e equipe técnica	01
*Referem-se aos espaços de uso coletivo, compartilhados entre ADEFIL, ASLA e APADEV, associações que compõem o Centro ELLO.	

#### 4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Reni Teresinha Lawall	
CPF: 563.555.219-68	Data de Nascimento: 07/03/1966
RG: 9078572592	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Médio completo	Área de Formação:
Cargo: Supervisora	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 37,5 horas semanais	Telefone: (51) 9.8127-4522
E-mail: bertereni08@gmail.com	

Nome: Juliana Bernaldo	
CPF: 004.364.680-85	Data de Nascimento: 13/09/1982
RG: 1089577405	Órgão Emissor/UF: SJS/RS
Escolaridade: Pós Graduação	Área de Formação: Serviço Social
Cargo: Assistente Social	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 20 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: julianab.82@hotmail.com	

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira	
CPF: 009.908.140-76	Data de Nascimento: 28/10/1987
RG: 6092539649	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Ensino Superior	Área de Formação: Psicologia
Cargo: Psicóloga	Tipo de Vínculo: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
Carga Horária: 04 horas/semanais	Telefone: (51) 3011-6090
E-mail: paulinha.r.v@hotmail.com	

Nome: A definir	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade: Superior Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Orientador Social	Tipo de Vínculo: RPA
Carga Horária: 4 horas semanais	Telefone:
E-mail:	

Nome: A definir	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Escolaridade: Superior	Área de Formação: Fisioterapia
Cargo: Fisioterapeuta	Tipo de Vínculo: RPA
Carga Horária: 04 horas semanais	Telefone:
E-mail:	

Nome: A definir	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:
Escolaridade: Ensino médio	Área de Formação:
Cargo: Estagiária	Tipo de Vínculo: Estagiária
Carga Horária: 30 horas semanais	Telefone:
E-mail:	

4.4 Qual o valor gasto para operacionalizar o projeto prestado à população:

R\$ 66.977,76 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação   | <input type="checkbox"/> Vestuário                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos   | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone                          | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe              |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos  | <input type="checkbox"/> Materiais culturais                           | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos              |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tributos, Qual(is): Encargos Sociais: INSS retido dos recursos humanos. |  | <input type="checkbox"/> Aluguel                           |
- Outros, especificar: Material de expediente, material para atividades do Projeto , alimentação.

## 5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Projeto Infância Inclusiva

5.2 Prazo de Execução (em meses):

12 (doze) meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física domiciliados no município de Lajeado/RS, não possuindo critério socioeconômico.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Na história da humanidade, relatos mostram que as pessoas com deficiência eram olhadas exclusivamente como uma imagem de deformidade do seu corpo e sua mente, apontados como incapazes, inúteis, aleijados, mancos, defeituosos e entre tantas outras classificações estigmatizantes. Eram tratados pela sociedade e por sua família com rejeição e abandono, onde muitos tinham suas vidas sacrificadas. Assim, culturalmente cria-se uma trajetória marcada por preconceito e rejeição social.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), evidenciou-se que 45,6 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência no território brasileiro, o que indica 23% da população total, sendo que 4,2% possuem deficiência mental, 58,2% deficiência visual, 15,8% auditiva e 21,6 representada pela deficiência motora, em seus diversos graus de severidade. De acordo com o Ministério da Saúde,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

a deficiência pode ser classificada em congênitas, ou seja, oriunda desde o nascimento ou adquirida, as quais são contraídas ao longo da vida, principalmente por traumas e lesões decorridas do crescente número da violência e acidentes de trânsito, assim como através de doenças crônicas degenerativas.

Nas últimas décadas, muito se modificou no tratamento das pessoas com deficiência, onde surge o amparo legal na proteção de direitos a estas pessoas, buscando melhores condições relacionadas à cidadania e aos direitos humanos, provocando um novo olhar. Assim, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, sancionado em 06 de julho de 2015, destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à inclusão social e cidadania.

Conforme dados do último Censo Demográfico em agosto de 2010, no município de Lajeado/RS, a população total era de 71.445 residentes, dos quais 483 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$70,00. Isso significa que 0,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres 483 (100,0%) viviam no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da Assistência Social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No mês de setembro de 2018 foram beneficiadas 733 pessoas, sendo 236 para pessoas idosas e 497 para pessoas com deficiência.

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos. Com a criação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, padroniza os serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais, prevendo dentro desta normativa dar diretrizes para as instituições desenvolverem suas atividades de forma continuada, permanente e planejada.

Assim, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade prevê o serviço para as pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares. A partir dessa compreensão, a ADEFIL oferta atendimento mensal no município de Lajeado/RS para pessoas com deficiência física, idosas com dependência, seus cuidadores e familiares. A principal estratégia utilizada para o acompanhamento destas famílias é a inserção em Projetos Sociais, tendo a finalidade de desenvolver ações planejadas para a prevenção de situações que possam ser facilitadoras no rompimento de vínculos familiares e sociais, buscando a garantia de direitos; estratégias de inclusão social; igualdade de atendimento e oportunidades; participação e desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência física.

Assim, o Projeto Infância Inclusiva busca ofertar para crianças e adolescentes com deficiência física, o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia.

**5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):**

Ampliar a oferta do atendimento para crianças e adolescentes com deficiência física;  
Contribuir para qualidade de vida;  
Promover a inclusão social;  
Desenvolver potencialidades individuais através do acompanhamento de um fisioterapeuta;  
Desenvolver atividades coletivas através das práticas esportivas adaptadas e lúdicas;  
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;  
Preparar crianças e adolescentes com deficiência física para inserção no Projeto Basquete Sobre Rodas para adultos.



**5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):**

Desde o ano de 2002, a ADEFIL proporciona para o público adulto, o Projeto Basquete Sobre Rodas desenvolvido através de atividades voltadas a prática esportiva do basquete adaptado em cadeira de rodas, servindo de estímulo para o público de crianças e adolescentes com deficiência física já atendidas pela ADEFIL.

Pensando em suprir os anseios e desejos deste público em busca de atividades físicas adaptadas, a ADEFIL passou a ofertar no ano de 2017 e conseguinte, o Projeto Infância Inclusiva – Basquete Sobre Rodas para crianças e adolescentes com deficiência física nas tardes de sexta-feira.

Assim, objetiva-se dar continuidade ao Projeto Infância Inclusiva para o ano de 2020. Neste encontro, além do Orientador Social, será oportunizado o atendimento com profissional de fisioterapia, qualificando a oferta do serviço. A contratação será realizada através de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

O Projeto também contará com estagiário que será vinculado através de contrato com a Universidade UNIVATES ou com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

Por se tratar de crianças e adolescentes com deficiência física, é necessário facilitar e oportunizar o deslocamento destes, sendo ofertado transporte adaptado. Também haverá disponibilidade de lanches durante os encontros.

As atividades serão realizadas no pátio aberto do Centro ELLO onde a entidade possui sua sede, porem cabe a necessidade de adquirir materiais gráficos e de expedientes para o desenvolvimento de outras atividades junto com as crianças e adolescentes no espaço interno da entidade, principalmente em dias de chuva, bem como, para as atividades burocráticas da entidade no que refere ao Projeto, como relatório de atividades e prestação de contas. Também será adquirida uma câmera digital de boa qualidade a qual possui diversos acessórios necessários e essenciais ao funcionamento e melhor desempenho, sendo utilizada para realizar os registros das atividades do Projeto, capturando imagens em melhor resolução.

**5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)**

O Projeto apresentado visa ofertar atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia para crianças e adolescentes com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS, através de encontros semanais em turno oposto ao escolar, ocorrendo na sede da ADEFIL. Tem como objetivos o estímulo das potencialidades individuais e subjetivas, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para qualidade de vida e inclusão social.

**5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):**

Oferta de atendimento semanal, nas tardes de sexta-feira, para até 15 (quinze) crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS, pelo período de 12 (doze) meses, através do Projeto Infância Inclusiva, com desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia, sendo também ofertado lanche e transporte adaptado para os encontros.

**5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):**

Ofertar atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS, através do Projeto Infância Inclusiva.

**5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Contribuir para a qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência física;  
Promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência física;  
Desenvolver potencialidades individuais e coletivas;  
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;  
Preparar crianças e adolescentes com deficiência física para posterior inserção no Projeto Basquete Sobre Rodas para adultos.

#### 6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

As crianças e adolescentes com deficiência física serão inseridas no Projeto Infância Inclusiva através de busca espontânea, acolhida, encaminhamentos da comunidade, encaminhamentos da rede municipal e visita domiciliar. O Projeto Infância Inclusiva acontecerá através de um encontro semanal, nas tardes de sexta-feira, das 13h30min às 17 horas. As atividades ocorrerão no Centro ELLO e serão ministradas pelo Orientador Social graduado em Educação Física, Fisioterapeuta e Estagiário, havendo o acompanhamento da Assistente Social e Psicóloga, as quais possuem vínculo empregatício com a ADEFIL que realizarão acolhida, entrevista inicial, orientações, atendimento psicossocial, encaminhamentos e inclusão do público alvo ao Projeto Infância Inclusiva. Durante os encontros haverá a oferta de transporte e alimentação ao público inserido. A avaliação se dará através da coleta de depoimentos do público atendido e através da lista de presença de cada atividade realizada para avaliação da adesão ao Projeto.

#### 7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Oferta de atendimento mensal para 15 (quinze) crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS	1 - Oferta de atividades lúdicas, recreativas e esportivas; 2 – Oferta de atividades de fisioterapia.	1 - Contribuir para a qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência física; Promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência física; Desenvolver potencialidades coletivas; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Preparar crianças e adolescentes com deficiência física para posterior inserção no Projeto Basquete Sobre Rodas para adultos.  2 - Contribuir para a qualidade de vida de	Relatório Físico do Objeto; Relatório de atendimentos com imagens e depoimentos; Descrição de atendimentos realizados pela equipe técnica; Listas de presença e descrição das atividades realizadas nos encontros; A meta se dará por cumprida com o atendimento mensal de 60% do público alvo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

		crianças e adolescentes com deficiência física; Desenvolver potencialidades individuais; Preparar crianças e adolescentes com deficiência física para posterior inserção no Projeto Basquete Sobre Rodas para adultos.
--	--	--

**8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	quantidade	início	término
Oferta de atendimento mensal para 15 (quinze) crianças e adolescentes de 06 a 18 anos com deficiência física, domiciliados no município de Lajeado/RS	1 a 12	Oferta de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia para até 15 (quinze) crianças e adolescentes com deficiência física  Pesquisa de Satisfação  Prestação de Contas	Crianças e adolescentes com deficiência física	15	Fevereiro 2020	Janeiro 2020

**9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)**

**9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)<sup>1</sup>**

	Profissional	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês(es)	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Orientador Social com formação em Educação Física	1	4	20	12	60,00	1.200,00	14.400,00
2	Fisioterapeuta	1	4	20	12	55,00	1.100,00	13.200,00
3	Estagiário	1	30	150	12	5,33	800,00	9.600,00
4	Serviços Gerais	1	4	16	12	17,50	280,00	3.360,00

**9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais**

Encargos	Mês								
	01	02	03	03	04	05	06	07	08
INSS	359,00	359,00	359,00	359,00	359,00	359,00	359,00	359,00	359,00
	09	10	11	12					
	359,00	359,00	359,00	359,00					

**TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**44.868,00**

<sup>1</sup>Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

9.2 Materiais de consumo <sup>3</sup>			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
<b>Materiais para realização de atividades de fisioterapia:</b>			
Bola de Pilates	01	79,90	79,90
Faixa Elástica Fraca	01	45,90	45,90
Faixa Elástica Média	01	49,00	49,00
Caneleira 1/2kg	01	10,25	10,25
Caneleira 1kg	01	12,90	12,90
Bolinha Fisiobol	01	47,90	47,90
Colchonete	01	39,90	39,90
			<b>453,35</b>
<b>Material Gráfico e de Expediente:</b>			
Pacotes de Folha A4	10	15,70	157,00
Tesouras Grandes	12	5,86	70,32
Tesoura Grande de Picote	01	35,12	35,12
Pincéis tamanho 10	10	1,90	19,00
Pincéis tamanho 06	10	1,40	14,00
Pincéis filete	10	2,99	29,90
Envelopes para carta	100	0,08	8,00
Envelopes officio	100	0,21	21,00
Pacotes folhas de desenho A4	10	8,79	87,90
Pacotes de folhas de desenho coloridas A4	10	7,40	74,00
Caixa de canetas ponta média com 50 un.	01	24,00	24,00
Caixa grampos para grampeador	01	4,35	4,35
Caixa lápis de escrever com 144 un.	01	33,12	33,12
Borrachas	05	0,44	2,20
Fitas durex transp. Larga	10	2,91	29,10
Fitas durex 19mm	10	2,05	20,50
Caixa pastas suspensas com 50 un.	01	83,00	83,00
Caixa saco plást. Perfurado com 1000 un.	01	115,00	115,00
Grampeadores	02	8,88	17,76
Canetas marca texto	04	1,38	5,52
Refil cola quente grossa	50	0,94	47,00
Caixas de percevejo com 100 un.	02	2,26	4,52
Corretivos em caneta	02	2,96	5,92
Folhas de EVA	100	1,25	125,00
Cadernos capa dura grandes com 200 folhas	05	9,77	48,85
Potes grandes de massa para modelar	10	13,28	132,80
Guilhotina	01	164,53	164,53

<sup>3</sup>**MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

							1.379,41	
Tinta para impressora		04			190,00		760,00	
Alimentação (lanches)		unidades			-		3.000,00	
<b>TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO</b>							<b>5.592,76</b>	
<b>9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>								
	<b>Serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Hrs/sem</b>	<b>Hrs/mês</b>	<b>Nº Mês</b>	<b>Vr Hora</b>	<b>Vr Mês</b>	<b>Vr Total</b>
1	Transporte <u>Itinerário:</u> Rua Arnaldo Sbaraini, 1554 Jardim do Cedro Rua Luisa Stein, 83 Jardim do Cedro Rua Central, 28 Santo Antônio Rua São Leopoldo, nº 480 Santo Antônio Rua João Avelino Maria, 247 Conservas Rua Santos Dumont, 46 Moinhos Rua Dona Leopoldina, 631 Florestal Rua Arno Eckhardt, 654 Conventos Rua Elicir Cassuli, 279 Conventos Av. João Gasparício, 18 Centenário Rua Arno Avelino Scherer, 47 Olarias Rua Palmeirinhas, 15 Santo André Rua Padre Ilfio José Thiesen, 42 São Cristóvão	48	-	-	12	240,00	960,00	11.520,00
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>							<b>11.520,00</b>	
<b>9.4 Serviços de terceiros - pessoa física</b>								
	<b>Serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Hrs/sem</b>	<b>Hrs/mês</b>	<b>Nº Mês</b>	<b>Vr Hora</b>	<b>Vr Mês</b>	<b>Vr Total</b>
1								
2								
3								
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>							<b>R\$</b>	
<b>9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes</b>								
	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Valor unitário</b>		<b>Valor Total</b>		
	Câmera digital	01		4.997,00		4.997,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			4.997,00	
9.6 Obras e Instalações				
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$	
<b>10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>				
TÍTULO	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)</b>				
(1) Pessoal	1.1 Pessoal	40.560,00		
	1.2 Encargos Sociais	3.720,00		
	<b>TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)</b>	<b>44.280,00</b>		<b>44.280,00</b>
(2) Material de Consumo	5.592,76			5.592,76
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF	-			
(4) Serviço de terceiros pessoa física – PJ	11.520,00			11.520,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)</b>				<b>4.997,00</b>
(3) Material permanente	4.997,00			
(4) Obras e Instalações	-			
<b>TOTAL</b>				<b>66.977,76</b>
(5) 20% Retenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				16.744,44
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>83.722,20</b>

<b>11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO</b>			
<b>11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE</b>			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	12.538,76
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	359,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
	Materiais para realização de atividades de fisioterapia	453,35	
	Material Gráfico e de Expediente	1.379,41	
	Tinta para impressora	760,00	
	Câmera Digital	4.997,00	
	2	Orientador Social com formação em Educação Física	
Fisioterapeuta		1.100,00	
Estagiário		800,00	
Serviços Gerais		280,00	

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

3	INSS	359,00	4.949,00
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	349,00	
	Alimentação	250,00	
4	Transporte	960,00	4.949,00
	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	359,00	
	Alimentação	250,00	
5	Transporte	960,00	4.949,00
	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	359,00	
6	Alimentação	250,00	4.949,00
	Transporte	960,00	
	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
7	INSS	359,00	4.949,00
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
8	Serviços Gerais	280,00	4.949,00
	INSS	359,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	
	Fisioterapeuta	1.100,00	
9	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	359,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
10	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	359,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
11	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	359,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
12	Orientador Social com formação em Educação Física	1.200,00	4.949,00
	Fisioterapeuta	1.100,00	
	Estagiário	800,00	
	Serviços Gerais	280,00	
	INSS	359,00	
	Alimentação	250,00	
	Transporte	960,00	
<b>Total Geral Concedente</b>			<b>66.977,76</b>

**12. CONTRAPARTIDA SOCIAL** (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da Instituição)

A Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL) disponibilizará a contrapartida social através de: Supervisora, Assistente Social e Psicóloga contratadas através da Consolidação das leis de Trabalho (CLT) pela ADEFIL.

**13. PLANO DE AÇÃO<sup>3</sup>** – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

**13.1 Objetivo Específico 1:**

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Acompanhamento de crianças e	ADEFIL	12 meses	Variável conforme	Acolhida, entrevista inicial,	Assistente Social Psicóloga

<sup>3</sup> O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecida o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

adolescentes com  
deficiência física

a  
demanda

orientações,  
atendimento  
psicossocial,  
encaminhamentos  
e inclusão do  
público alvo

Atividades lúdicas,  
recreativas,  
esportivas e

ADEFIL

12 meses

Variável  
conforme  
a  
demanda

Atividades em  
grupo

Orientador Social  
Estagiário

Atividades de  
fisioterapia

ADEFIL

12 meses

Variável  
conforme  
demanda

Atendimento  
Individual

Fisioterapeuta  
Estagiário

**13.2 Objetivo Específico 2:**

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Avaliação do Projeto	ADEFIL	Mensal	Variável conforme a demanda	Coleta de depoimentos do público atendido, Lista de presença de cada atividade realizada para avaliação da adesão ao Serviço	Assistente Social Psicóloga Fisioterapeuta Orientador Social Estagiário
Prestação de Contas	ADEFIL	Mensal	Variável conforme a demanda	Relatório Físico do Objeto, Relatório de atendimentos com imagens e depoimentos, Listas de presença e descrição das atividades	Supervisora Escritório de contabilidade Assistente Social Psicóloga Fisioterapeuta Orientador Social Estagiário

**14. Prestação de Contas**

**MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

**9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

\* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

Lajeado, 17 de dezembro de 2020.

Nome: Cristina Fabiana Bellin

CPF: 770.545.040.20

Representante Legal da OSC

**15. Declaração**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 17 de dezembro de 2019.

Identificação do Escritório Contábil/Contador

Nome: Alcides Dalpont

CPF: 067.290.880-67

CRC RS: 021844

Telefone: (51) 3714-5521

Proponente

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL)

Nome: Cristina Fabiana Bellin

CPF: 770.545.040.20

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado

Nome: Paula Rosana Vettorello da Silveira

Psicóloga

CRP 07/20520

OSC: Associação de Deficientes Físicos de Lajeado

Nome: Juliana Bonaldo

Assistente Social

Cress 11038

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 017-03/2019\*1.**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO -RS**  
**CNPJ: 87.297.982/0001-03**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL**  
**CNPJ: 01.946.831/0001-13**

**OBJETO DA PARCERIA:** Estabelecer as condições para a realização do projeto "Projeto Infância Inclusiva" que consiste em atendimento semanal para crianças e adolescentes com deficiência física com desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e de fisioterapia, com execução prevista para iniciar no ano de 2019, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 27177/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social e com a Portaria n.º 26.856 de 30 de janeiro de 2020, constante no processo administrativo n.º 2183/2020, passando a ser a servidora CLÁUDIA MAZZARINO DE QUADROS, matrícula 9314, a partir de 03/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 017-03/2019.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2020.

  
Marcelo Caumo  
Prefeito